PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.352/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VIRGILINO FERREIRA CAMARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VIRGILINO FERREIRA CAMARGO, localizado na continuação do terreno de propriedade do requerernte na Av. Transamazônica nº 2.230, Bairro Cidade Nova- com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito ao Poente com Angibelto Muniz Ferreira, pelo lado esquerdo ao Nascente limita-se com Osmar Miranda, ao Norte para onde faz fundos limita-se com a rodovia Transamazônica, medindo 35:00mts de frente por 10:00mts de lateral direita, com 10:00mts de lateral esquerda, com 35:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal